



**CIRCUITO BRASILEIRO DE
VÔLEI DE PRAIA - ADULTO**

Unidade de Vôlei de Praia

REGULAMENTO

2026

Sumário

<u>1.</u>	NORMAS GERAIS	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	INSCRIÇÕES	5
1.3	SUBSTITUIÇÕES ATLETAS INSCRITOS	8
1.4	HOSPEDAGEM	12
1.5	CONGRESSOS TÉCNICOS	13
1.6	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	13
1.7	NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	14
1.8	ATRIBUIÇÕES DOS ATLETAS	16
1.9	PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	17
<u>2.</u>	NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.....	18
2.1	SISTEMA ALTERNATIVO	34
2.2	RANKINGS DAS COMPETIÇÕES ADULTA DE BASE.....	34
2.3	PONTOS PARA OS RANKINGS	37
2.4	PONTOS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS.....	38
2.5	WILD CARD.....	39
2.6	DISPOSIÇÕES FINAIS	43
3	ANEXOS (PREMIAÇÃO).....	44

1. NORMAS GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

a. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

a. A CBV é o órgão governante do voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.

b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado etc.), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

b. DIREITOS DA CBV

a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.

b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.

c. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

- O Regulamento da Competição.

- As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.
- As Diretrizes das Competições Nacionais de Vôlei de Praia.
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

c. UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE VOLEI DE PRAIA (UVP)

- a. A Unidade de Competições de Volei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.
- b. As resoluções da UVP, em conjunto com a Comissão Nacional de Atletas (CNA), terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.

d. GENERALIDADES

➤ Denominação e realização

“CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA” – CBVP - é a denominação geral de todas as competições que somam pontos para a definição do campeão brasileiro da temporada.

As competições se dividem entre categoria adulta e categoria de base. Estes campeonatos são instituídos pela CBV, organizado, promovido e supervisionados pela UVP.

e. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada e poderá ser alterado tendo em vista mudanças no calendário da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), novos acordos institucionais e outras situações relevantes que justifiquem as mudanças.

f. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

As competições serão organizadas e dirigidas pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem) designados pela CBV, que terão autoridades e autonomias para:

- I. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos;
- II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- IV. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**);
- V. Tomar as decisões finais, no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras.

1.2 INSCRIÇÕES

- a. Qualquer atleta que cumpra os requisitos de nacionalidade, idade, sexo e outros critérios estabelecidos estará elegível para participação em competições de vôlei de praia da CBV, desde que cumpra os princípios de afiliação das respectivas federações estaduais e cumpra as condições estabelecidas neste regulamento.
- b. O atleta para se inscrever deverá ter o registro com anuidade renovado. Para isto deverá procurar a federação de filiação para maiores informações.
- c. O atleta terá que realizar, anualmente, a renovação do seu registro na CBV para poder participar de uma etapa do CBVP vôlei de praia no ano corrente.
- d. Um jogador pode mudar a categoria de gênero. Para fins de elegibilidade de inscrição e participação nos campeonatos de vôlei de praia, deverá obedecer aos processos médicos e comprovar que nenhuma vantagem competitiva será obtida com base na

totalidade das circunstâncias desta mudança (tempo de mudança, operação de mudança de sexo, níveis de testosterona, índice de massa corporal ...) previstos na política de elegibilidade divulgadas no site oficial da CBV (<https://wp.cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros>). Apenas um jogador com troca de gênero poderá fazer parte de uma dupla numa etapa.

e. As inscrições do CBVP das categorias adultas serão feitas pelos atletas diretamente no site da CBV respeitando as datas e horários de término divulgado no site da CBV no campo da inscrição. Caso algum atleta não tenha cadastro no sistema de inscrições, deverá enviar e-mail para voleidepraia@volei.org.br, solicitando cadastro informando o número de registro da CBV e a sua federação estadual de registro.

f. As duplas poderão credenciar um (01) técnico de Nível III de Praia. Para isso, ao realizar a inscrição no site, será necessário inserir o nome do profissional.

g. As duplas poderão no ato da inscrição relacionar o clube filiado ao CBC que representa. Apenas deverá relacionar se o clube for filiado ao CBC.

h. As inscrições serão possíveis para atletas brasileiros (natos ou naturalizados) que estejam registrados no sistema de Vôlei de Praia da CBV e em dia com a renovação anual. Atletas brasileiros poderão compor dupla com atletas estrangeiros, desde que estes possuam o documento oficial de estada regular no Brasil emitido pelas instituições competentes (Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM) e não estejam registrados em outras confederações nacionais, além de estarem filiados a uma federação estadual e com a renovação anual em dia.

Atletas brasileiros com dupla cidadania e estrangeiros que cumpram os requisitos deste regulamento para participarem das competições e que possuem registros em outras Confederações Nacionais poderão se inscrever sem registro na CBV desde que apresentem os documentos comprobatórios e sejam autorizados pela confederação nacional de origem.

Uma dupla estrangeira ou uma dupla formada por um atleta brasileiro com um atleta estrangeiro não residente, somente poderá jogar uma etapa do Circuito Brasileiro mediante recebimento de um Wild Card, a critério da CBV.

i. No ato da inscrição o(a) atleta deve indicar quem irá jogar com a camiseta/top número

1 e quem jogará com a camiseta/top número 2, não podendo alterar durante a competição. Poderá, também, através da sua senha pessoal trocar seus dados pessoais (endereço, dados bancários ...). Neste caso deverá informar imediatamente a Unidade de Vôlei de Praia para que proceda medidas administrativas internas.

j. O fato da realização da inscrição com sucesso não garante participação no evento. O atleta deverá observar a lista que separa as duplas nas fases da competição (Principal, Qualifying e Reserva).

k. Cancelamento de inscrição:

I. Antes do término do prazo de inscrição deverá ser feito pelo sistema através do número de registro e senha pessoal de um dos componentes da dupla.

II. Após o término da inscrição, o cancelamento deverá ser feito através do formulário específico disponibilizado em “formulários” no site da CBV. Após preenchido e assinado pelos componentes da dupla, enviar para o e-mail voleidepraia@volei.org.br solicitando a exclusão.

III. Ao efetuar a inscrição para uma determinada etapa a dupla estará automaticamente confirmada, podendo a dupla confirmada do torneio principal solicitar a exclusão até às 16:00 horas 07 (sete) dias antes da realização do torneio qualifying. Para as equipes confirmadas para o torneio qualifying o prazo para exclusão é até às 16:00 horas 07 (sete) dias antes da realização deste torneio.

Do Não Comparecimento à Etapa sem Retirada de Inscrição (WO Administrativo)

1. Caracteriza infração administrativa esportiva a conduta da dupla que, após efetuar a inscrição em etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, deixar de solicitar a exclusão no prazo regulamentar e não comparecer à competição, sem justificativa aceita pela Unidade de Vôlei de Praia (UVP) e pela Comissão Nacional de Atletas de Vôlei de Praia (CONAVP), quando tal conduta resultar na impossibilidade de convocação de dupla reserva regularmente inscrita.

2. A dupla e seus atletas que incorrerem na infração descrita no caput estarão sujeitos, automaticamente, às seguintes sanções esportivas:

I – Atribuição de ZERO (0) ponto na etapa, sendo este resultado considerado entre os três melhores resultados das últimas quatro participações;

II – Perda do direito de recebimento de wild card para a etapa imediatamente subsequente à ocorrência da infração, caso os atletas sejam elegíveis a tal benefício.

3. Em caso de reincidência, dentro da mesma temporada esportiva, aplicar-se-ão cumulativamente as seguintes sanções:

I – Na segunda ocorrência: manutenção da penalidade prevista no inciso I do §2º e impedimento de recebimento de wild card por duas etapas consecutivas;

II – Na terceira ocorrência: além das penalidades previstas nos incisos anteriores, encaminhamento automático para análise administrativa disciplinar, sem prejuízo das sanções esportivas já aplicadas.

4. As sanções previstas neste artigo:

- não implicam rebaixamento de fase;
- não alteram a ordem classificatória do ranking além dos efeitos decorrentes da pontuação atribuída;
- aplicam-se individualmente a cada atleta, ainda que venham a se inscrever em etapas subsequentes com parceiros distintos.

5. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de não comparecimento decorrentes de motivo de força maior devidamente comprovado e formalmente aceito pela UVP e CONAVP, nos termos deste regulamento.

Caso haja cancelamento de duplas no Torneio Principal, após o início do Torneio Qualifying e antes da divulgação da tabela do torneio principal, será chamada para substituir e compor o Torneio Principal feito por sorteio entre as duas duplas melhores ranqueadas que perderam na última rodada do torneio classificatório (disputa de vaga).

Dado a premência de tempo e a impossibilidade de um dos atletas assinar o documento de cancelamento, esta confirmação poderá ser realizada por qualquer meio eletrônico. Nesta situação o Delegado Técnico deverá comprovar a autenticidade destes procedimentos e acusar recebimento da notificação. Somente com o recebimento da resposta do Delegado Técnico o atleta poderá considerar validada a sua notificação.

I. Demais particularidades não enquadradas nos itens acima serão analisadas pela UVP/CNA que emitirão parecer a respeito.

1.3 SUBSTITUIÇÕES ATLETAS INSCRITOS

- a. Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior (perda de voo, cancelamento de bilhete de passagem aérea, acidente rodoviário etc), a solicitação de substituição será analisada pela UVP, juntamente com a documentação comprobatória.
- b. O atleta poderá se envolver em apenas 01 (uma) substituição por etapa (substituir, ser substituído ou ser substituto).
- c. Para solicitação de substituição, o atleta deve ir ao site da CBV e preencher o formulário que se encontra publicado no link <https://cbv.com.br/volei-de-praia/circuito-brasileiro-de-volei-de-praia/formularios>
- d. Os documentos poderão ser escaneados e enviados para o e-mail voleidepraia@volei.org.br ou por outro meio eletrônico disponível ou entregues diretamente ao Delegado Técnico até às 16:00h do dia anterior a fase para qual estiver inscrito no site da CBV.
- e. O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de vôlei de praia durante o período de realização da etapa em que ocorrer a substituição.
- f. O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma fase da etapa para a qual a substituição foi solicitada.
- g. No caso de solicitação de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o Torneio Principal após o término do torneio qualifying, e antes da publicação da tabela, a nova formação permanecerá nesta fase somente se o somatório das pontuações de seus componentes for superior a pontuação da dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vagas. Se o somatório não for suficiente, a inscrição da dupla será cancelada e a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vaga do Torneio

Qualifying será indicada para o Torneio Principal.

Se a solicitação ocorrer antes do início do Torneio Qualifying a nova formação só permanecerá inscrita no torneio principal se o somatório das pontuações individuais for superior a 1ª dupla do ranking do Torneio Qualifying. Se isto não ocorrer a 1ª dupla do ranking do Torneio Qualifying será relacionada para o torneio principal, ou seja, a nova formação da dupla só permanecerá no torneio principal se o somatório de pontos permitir. Para os campeonatos das categorias de base a mesma orientação deverá ser cumprida.

h. No processo de substituição de uma dupla A, nenhuma outra dupla que já foi confirmada, e que também não esteja envolvida na substituição, na fase principal ou na fase qualifying descerá de fase por motivos de substituição de atleta da dupla A e conseqüentemente a formação de uma nova dupla. Ou seja, a nova formação de duplas do torneio qualifying por substituição de atletas jamais fará com que uma dupla classificada para o torneio principal seja reposicionada na fase qualifying. Este critério também é válido para duplas do qualifying e duplas reservas.

i. Não comparecimento de dupla na competição (WO)

Caso a dupla inscrita esteja impossibilitada de participar por lesão devidamente comprovada, para que a pontuação e a premiação dos atletas sejam consideradas, os dois atletas deverão ter confirmado presença ao comitê organizador na arena da competição antes de iniciar a sua 1ª ou 2ª partida na competição.

Se os 02 (dois) ou 01 dos atletas não confirmarem presença, na arena, ao Comitê Organizador, além de não receberem a pontuação e premiação e sanções previstas neste regulamento, estarão sujeitos a julgamento do STJD por descumprir normas contidas neste regulamento.

j. em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla.

k. Atletas que foram eliminados no Torneio Qualifying poderão substituir atletas no Torneio Principal. Nesta situação, a pontuação do Torneio Qualifying será

desconsiderada e será validado a pontuação e premiação do Torneio Principal.

- I. Atletas de duplas reservas poderão substituir atletas de duplas nos torneios principal e qualifying, desde que respeitadas as regras acima descritas, antes do início da competição. Para isto, basta enviar solicitação de exclusão através do formulário de substituição/exclusão - publicado em formulários, na área dos atletas no site da CBV - preenchido e assinado e enviado para a UVP. Caso não consiga enviar o formulário, a unidade UVP aceitará a solicitação desde que seja feita de forma escrita por todos envolvidos e enviadas dentro do prazo estipulados no regulamento. Dado a premência de tempo e a impossibilidade de um dos atletas assinar o documento, a confirmação poderá ser realizada por qualquer meio eletrônico. Nesta situação o Delegado Técnico deverá comprovar a autenticidade destes procedimentos.
- m. Não será possível a troca de atletas entre duplas inscritas na competição.
- n. Todas as formas de substituição descritas acima só terão validade com a confirmação da UVP.
- o. Após o término da inscrição e definição do ranqueamento da etapa, onde serão definidas as duplas participantes dos torneios Qualifying e Torneio Principal, nenhuma substituição poderá ascender a fase superior a qual estiver inscrita. Ou seja, uma dupla que estiver no Torneio Qualifying, após a substituição, não poderá ascender ao Torneio Principal, mesmo que a sua pontuação seja suficiente para isto.
- p. Demais particularidades não enquadradas nos itens acima serão analisadas pela UVP/CNA que emitirá parecer a respeito.

1.4 HOSPEDAGEM

A Unidade de Vôlei de Praia irá, quando possível, proporcionar hospedagem para as duplas do Torneio Principal a partir das 14:00h do dia anterior que antecede esta fase e deverão realizar o check out nas seguintes condições:

O atleta é responsável por se informar qual a data de check out dele em função da desclassificação no torneio, respeitando o horário de check out de cada hotel. Caso o atleta permaneça no hotel ocorrendo custo de late check out ou de diária, este custo fica sob a responsabilidade do atleta.

Atletas que desejarem permanecer no hotel da competição após a desclassificação deverão procurar a gerência do hotel e negociar esta permanência e serão responsáveis por qualquer custo.

A hospedagem é pessoal e intransferível. As despesas com frigobar, alimentação e outros serviços deverão ser custeadas pelos próprios atletas.

Os componentes das duplas que receberem este benefício se obrigam a ter comportamento adequado nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.

Caso não haja orçamento para cobrir a hospedagem, será anunciado a todos no momento da abertura de inscrição do referido evento.

1.5 CONGRESSOS TÉCNICOS

- a. Quando necessário, 01 (um) dia antes do início de uma determinada fase o Comitê Organizador poderá reunir jogadores, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos e explicar normas contidas no regulamento, a esta reunião denominamos Congresso Técnico que será realizado sempre quenecessário com data e horário a serem divulgados.
- b. A confirmação de participação numa competição poderá ser feita diretamente no site, presencialmente ou diante destas impossibilidades por meios eletrônicos. Nos casos de solicitação de confirmação de participação por meios eletrônicos o solicitante deve verificar se a mensagem foi recebida, lida e respondida pelo representante da UVP na competição. A confirmação só se dará após a resposta da UVP.

1.6 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultada a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3º lugar (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - Portar peça ou acessório que não faça parte do uniforme de jogo ou outro produto que não seja do patrocinador oficial, por exemplo, energéticos, roupas esportivas ou qualquer outro produto com a intenção de expor merchandising;
 - Estender qualquer tipo de bandeira, cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - Qualquer material de empresas concorrentes dos patrocinadores oficiais do evento;
 - Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
 - Utilizar peças do uniforme não autorizadas.

1.7 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. As duplas poderão credenciar um (01) técnico de Nível III de Praia. Para isso, ao realizar a inscrição no site, será necessário inserir o nome do profissional.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- c. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados e credenciados pela Direção Técnica do evento.
- d. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir a carteira de Bacharelado ou Licenciatura Plena do Conselho Regional de Educação Física (CREF), estiver registrado na CBV e possuir:
- **CBVP ADULTO, e qualquer evento da categoria adulta:**
 - Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 3 de Praia;
 - **CBVP SUB 21/19 e CBI SUB 21/19, e eventos da categoria Sub 23:**
 - Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2 de Praia;
 - **CBVP SUB 17 e CBI SUB 17**
 - Para quem tem o registro do CREF Provisionado ter o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 1 de Praia;
- e. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- f. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima a dos atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os *sets*.
- g. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos *sets* e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- h. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- i. O técnico poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe durante as trocas de lado; nos intervalos dos “rallies”, desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- j. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que autorizado pela equipe de arbitragem.

k. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.

l. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:

- Possuir certificação de técnico, e após desclassificados de uma etapa.
- Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

m. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:

- Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
- Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
- Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos). Durante o aquecimento é permitido o técnico atuar descalço.

l. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

1.8 ATRIBUIÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia. Além disso, os atletas obrigam-se a:

I. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa;

II. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos;

III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição;

IV. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de vôlei de praia até que o período de competição da etapa em questão termine;

- V. Acessar as quadras de jogo, inclusive as quadras de aquecimento, uniformizados (calção/ biquíni, sunguini, short / e camiseta/top de jogo).
- VI. Dentro dos locais oficiais de competição, premiação e outros designados pela organização, preservar a neutralidade do esporte, unidade e a harmonia, sendo proibidas as demonstrações ou interferências de natureza política, religiosa, violenta, discriminatória racial, xenofóbica, discriminatória de gênero ou de qualquer outro tipo.
- VII. Ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis e demais normas aplicáveis, os valores do desporto e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros da organização e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo.
- VIII. Assinar o termo de participação até a data determinada neste regulamento.
- IX. Pautar sua conduta esportiva nos eventos obedecendo o que prescreve o código de ética da CBV

https://voleibrasil1.s3.amazonaws.com/2023/07/manual_codigoconduta_cbv2023.pdf

1.9 PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ANEXO VI)

2. NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

2.1 CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA – COMPETIÇÃO ADULTA

a. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- Torneio Qualifying
- Torneio Principal

b. TORNEIO QUALIFYING (QUANTIDADE DE EQUIPES)

- Mínimo de 32 duplas pelo ranking de entradas por gênero.
- Até 04 Wild Cards por gênero.
- Total – Mínimo de 36 duplas, por gênero.
- Após os jogos desta fase 08 duplas se classificarão para a fase Principal.

c. TORNEIO PRINCIPAL (QUANTIDADE DE EQUIPES)

- 14 duplas melhores do ranking de entradas por gênero.
- Até 02 Wild Cards por gênero.
- 08 duplas, por gênero, do Torneio Qualifying.
- Total – 24 duplas por gênero.

d. PROGRAMAÇÃO DO FORMATO DE COMPETIÇÃO

- 1º dia – Torneio Qualifying.
- 2º dia – Torneio Principal: Fase de grupos
- 3º dia – Pré oitavas e 8ª de final.
- 4º dia – 4ª de final e semifinais.
- 5º dia – Disputa de 3º lugar e finais.

Observação: A quantidade de dias e esta programação poderão ser modificadas de acordo com o local de realização do evento, conveniência promocional, solicitações de transmissão de televisão/patrocinador, número de quadras de jogos disponíveis e o formato de disputa do torneio qualifying.

e. TORNEIO QUALIFYING

Os atletas participantes dos **Torneio Qualifying** serão responsáveis por todas as suas despesas.

No encerramento das inscrições caso tenhamos duplas com 0 (zero) ponto inscritas maior que a quantidade de vagas disponíveis no torneio, será utilizado o processo de sorteio para indicação destas duplas para completar o número máximo de times participantes.

Em relação as duplas que não entraram na competição, duplas reservas, a CBV não se responsabilizará por possíveis perdas econômicas caso estas não consigam participar da competição. Serão consideradas duplas reservas aquelas que ficarem fora do ranking de duplas inscritas nas diversas fases do evento. Se houver desistência de alguma dupla relacionada para participar de alguma fase do evento a dupla reserva com o melhor ranking deverá ser chamada para participar da competição, para isto deverão estar presentes no hotel oficial do evento, ou na arena de competição a fim de confirmar participação. A confirmação poderá acontecer de forma eletrônica e deverá ser confirmada o aceita pelo comitê organizador da CBV.

f. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

O “**Torneio Qualifying**” será realizado prioritariamente em 01 (um) dia, obedecendo ao *ranking* de entrada da competição. O sistema de disputa será o de **eliminatória simples**. Através desta fase, 08 (oito) duplas se classificarão em cada gênero (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré- classificadas para o **Torneio Principal**.

Um sistema alternativo de disputa poderá ser adotado caso as condições estruturais

(quantidade de quadras, iluminação...) não permitam a execução das partidas programadas. Este sistema alternativo será decidido pela CBV e poderá envolver uma redução no tempo das partidas (sets disputados com menos pontos) ou redução na quantidade de equipes na competição.

A CBV também poderá adotar um sistema alternativo de competição, como diminuição no tempo das partidas, dias de disputas, sistema de competição por exemplo, caso opte em aumentar a quantidade de equipes mínima (36 duplas) no torneio qualifying.

No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP **antes** do término do prazo de confirmação de participação do Torneio **Qualifying**, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de entradas da etapa será relacionada no **Torneio Principal**.

No caso de desistência de dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UVP durante a realização do Torneio **Qualifying** e antes da publicação da tabela de jogos do torneio principal, a escolha da dupla substituta será feito por sorteio entre as duas duplas melhores ranqueadas que perderam na última rodada do torneio classificatório (disputa de vaga).

O desempate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento será feito conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual (ranking de entrada);
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1 na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
- III. Sorteio.

OBS: desempate entre duplas relacionadas no ranking do torneio com **0 (zero)** ponto será realizado através de sorteio.

g. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL

Uma fase posterior à fase classificatória, denominada **Torneio Principal**, será disputada na sequencia.

Esta fase é composta pela fase de grupos e fase eliminatória.

➤ **Formação dos Grupos**

As 24 (vinte e quatro) duplas serão divididas em 06 grupos de 04 equipes, Grupos “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” obedecendo o ranking de entrada da etapa.

A distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:

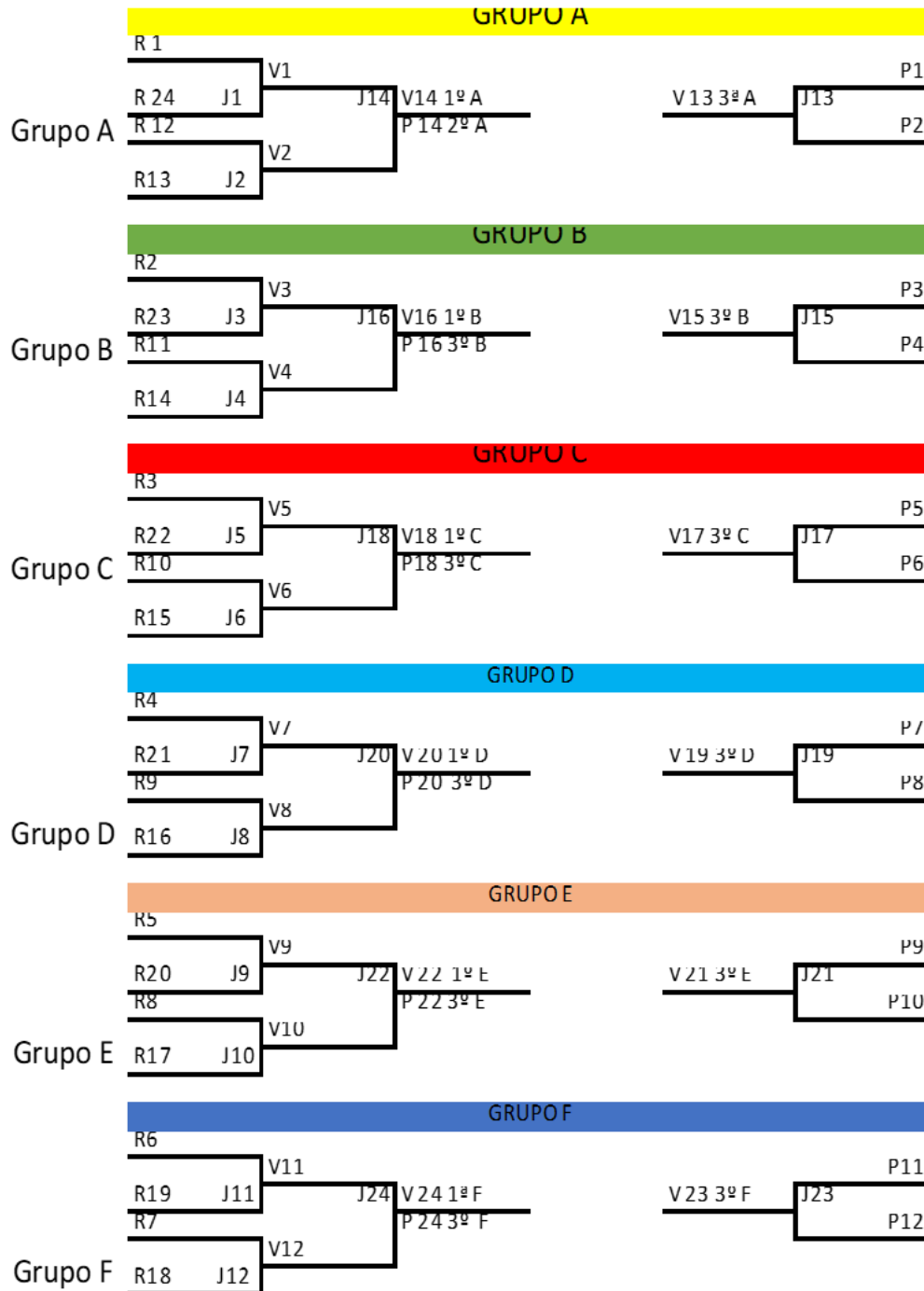
GRUPOS					
A	B	C	D	E	F
RNK 1	RNK 2	RNK 3	RNK 4	RNK 5	RNK 6
RNK 12	RNK 11	RNK 10	RNK 9	RNK 8	RNK 7
RNK 13	RNK 14	RNK 15	RNK 16	RNK 17	RNK 18
RNK 24	RNK 23	RNK 22	RNK 21	RNK 20	RNK 19

Se ocorrer empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação individual (ranking de entrada);
- II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anteriormente realizada;
- III. Sorteio

h. FASE DE GRUPOS

As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme a seguir:



Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 1º grupo A (A1): vencedor jogo 14
- 1º grupo B (B1): vencedor jogo 16
- 1º grupo C (C1): vencedor jogo 18
- 1º grupo D (D1): vencedor jogo 20
- 1º grupo E (E1): vencedor jogo 22
- 1º grupo F (F1): vencedor jogo 24

Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:

- 2º grupo A (A2): perdedor do jogo 14
- 2º grupo B (B2): perdedor do jogo 16
- 2º grupo C (C2): perdedor do jogo 18
- 2º grupo D (D2): perdedor do jogo 20
- 2º grupo E (E2): perdedor do jogo 22
- 2º grupo F (F3): perdedor do jogo 24

Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:

- 3º grupo A (A3): vencedor do jogo 13
- 3º grupo B (B3): vencedor do jogo 15
- 3º grupo C (C3): vencedor do jogo 17
- 3º grupo D (D3): vencedor do jogo 19
- 3º Grupo E (E3): vencedor do jogo 21
- 3º Grupo F (F3): vencedor do jogo 23

i.FASE ELIMINATÓRIA

Após a fase de grupos classificam-se para a próxima fase as seguintes duplas:

- 1ºs duplas colocados dos grupos. “A1”, “B1”, “C1”, “D1”, “E1” e “F1” – total de 06 duplas.
- 2ºs duplas colocados dos grupos. “A2”, “B2”, “C2”, “D2”, “E2” e “F2” – total 06 duplas (agora denominados 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º conforme pontos averages / depois sets averages / depois ranking de entrada da etapa da fase de grupos).
- 02 (duas) duplas melhores classificadas em 3º lugar, agora denominadas 13ª e 14ª por pontos averages (depois sets averages / depois ranking de entrada da etapa) entre os grupos: “A3”, “B3”, “C3”, “D3”, “E3” e “F3” – total de 02 duplas.
- 04 (quatro) duplas piores classificadas em 3º lugar, agora denominadas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª por pontos averages (depois sets averages / depois ranking de entrada da etapa) entre os grupos: “A3”, “B3”, “C3”, “D3”, “E3” e “F3” – total de 04 duplas.

Os cruzamentos (jogos) serão realizados de acordo com os diagramas a seguir:

DIAGRAMA 1 – CONCEITO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 EQUIPES

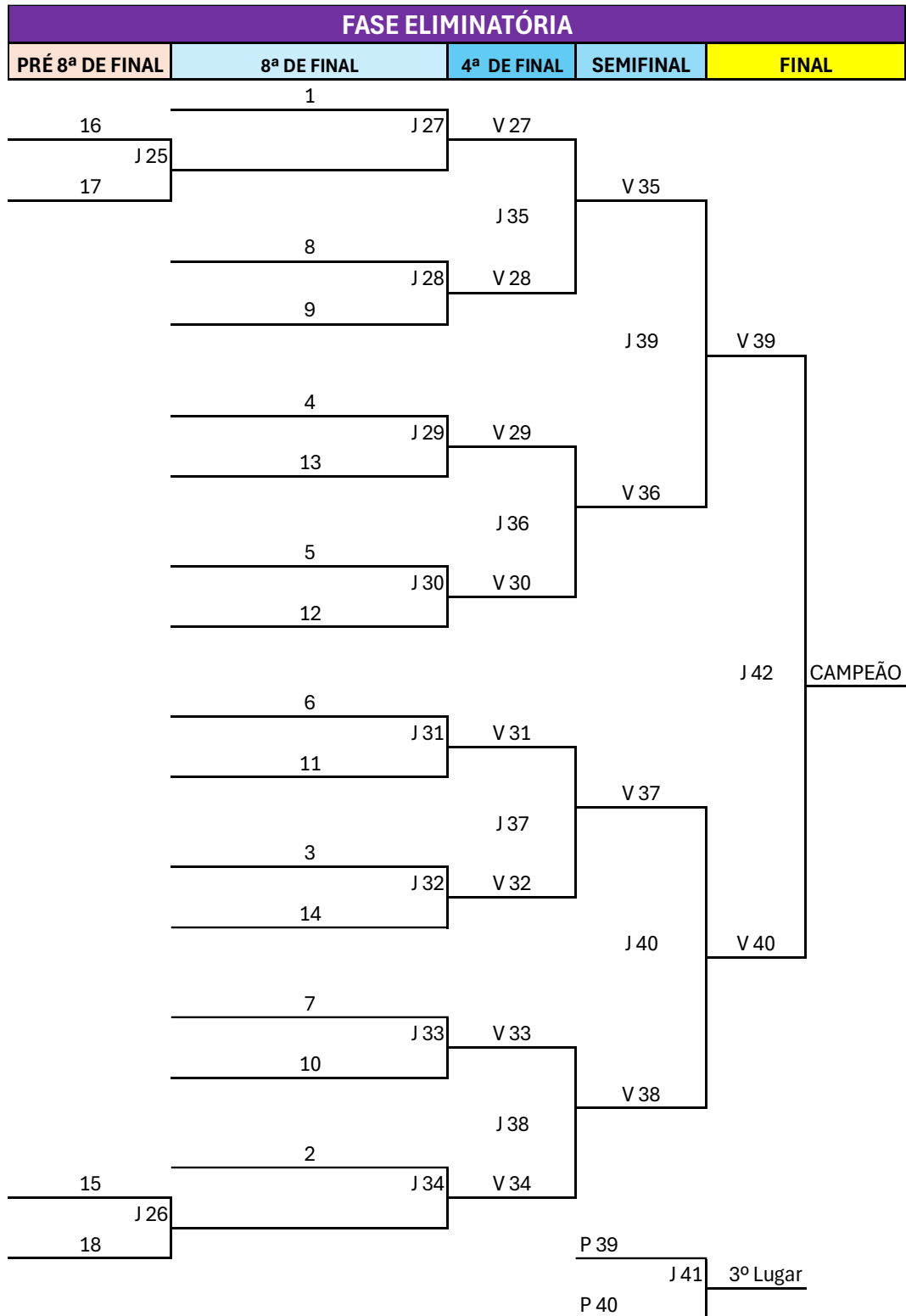
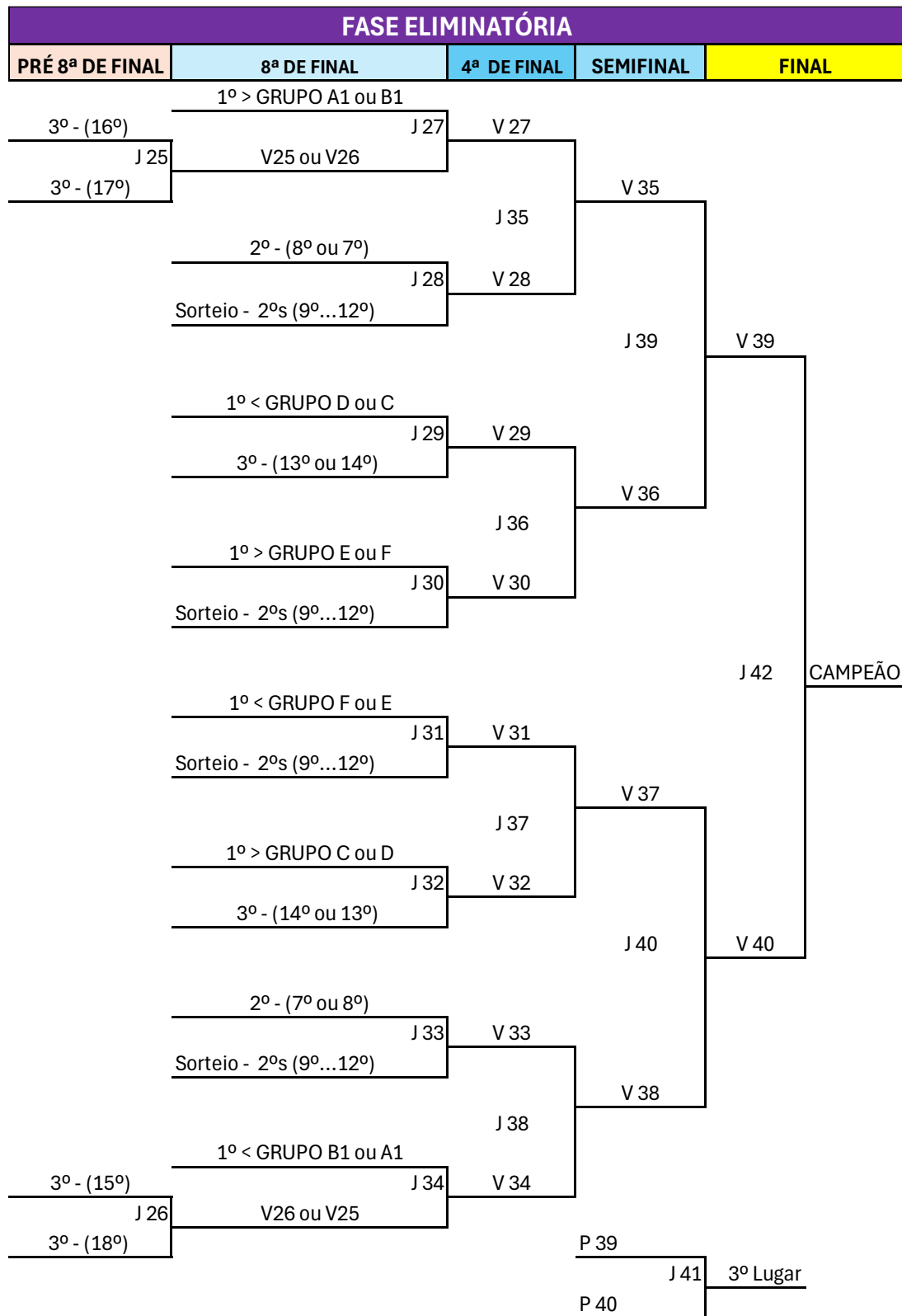


DIAGRAMA 2 – DISTRIBUIÇÃO APÓS FASE DE GRUPOS



➤ **Posições no diagrama de jogos**

O preenchimento da tabela acima será realizado na seguinte ordem:

- I) 1ºs dos grupos;
- II) Os vencedores do jogo 25 e 26;
- III) 3ºs do grupo denominados 13º e 14º;
- IV) 2ºs dos grupos.

I. Posições dos 1ºs colocados de cada grupo (A1, B1, C1, D1, E1 e F1):

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos A/B/C/D/E e F e ocuparão as posições nas 8ª de final, conforme diagrama acima. O posicionamento entre as duplas dos grupos A e B, C e D, E e F será definido de acordo os critérios abaixo:

- Pontos “average”, caso empate, próximo critério;
- Sets “average” e por fim,
- Colocação no ranking de duplas para a etapa.

- Os 1º colocados dos grupos A e B serão direcionados para os jogos 27 e 34 – melhor average jogo 27, nas 8ª de final;
- Os 1º colocados entre os grupos C e D serão direcionados para os jogos 29 e 32 – melhor average jogo 32, nas 8ª de final;
- Os 1º colocados dos grupos E e F serão direcionados para os jogos 30 e 31 – melhor average jogo 30, nas 8ª de final;

II. Posições dos quatro últimos 3ºs colocados (15ª, 16ª, 17ª e 18ª):

Os vencedores dos jogos 25 e 26, avançarão para os jogos 27 e 34 respectivamente desde que não exista repetição de jogo contra os A1 ou B1. Caso existe repetição os vencedores dos jogos 25 e 26 serão trocados para o jogo 27 e 34.

III. Posições dos dois melhores 3ºs colocados (13ª e 14ª):

O melhor entre os 3º dos grupos (denominado 13º) fará o jogo 29 desde que não tenha possibilidade de repetir um jogo da fase de grupo contra algum 1º de grupo nas 8ªs e

4^{as} de final. Caso exista a possibilidade o 13^o fará o jogo 32. O mesmo ocorre para o 14^o que poderá fazer o jogo 29.

IV. 2^{os} dos grupos:

Posições dos dois melhores 2^{os} colocados (7^a e 8^a):

O melhor colocado entre os 2^{os} (denominado 7^o) não poderá repetir um mesmo confronto nas 4^{as} de final já realizado na fase de grupos. Caso ocorra esta dupla não fará o jogo 33 e sim o jogo 28.

O segundo melhor colocado entre os 2^{os} (denominado 8^o) não poderá repetir um mesmo confronto nas 4^{as} de final já realizado na fase de grupos. Caso ocorra esta dupla não fará o jogo 28 e sim o 33.

Caso não seja possível a mudança, por ambos terem a possibilidade de repetição de jogo nas 4^{as} será mantida a ordem do 7^o no jogo 33 e do 8^o no jogo 28.

Posições dos quatro piores 2^{os} colocados (9^o, 10^o, 11^o e 12^o):

As duplas serão alocadas nas posições dos jogos 28, 30, 31 e 33 por sorteio e não poderão jogar com adversários do mesmo grupo da fase de grupo nas 8^{as} e também nas 4^{as} de final.

2.2 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

Se houver no transcorrer da disputa do torneio condições adversas de tempo (ex.: chuva com raios) ou outra situação (avaria nas estruturas de competição ou quadras de jogos) que impossibilite o prosseguimento da competição e seja necessário parar o evento e recomeçá-lo após a melhora das condições citadas o Comitê Organizador, em conjunto com a Comissão Nacional de Atletas, poderá adotar um sistema de disputa alternativo como, por exemplo, a realização de um set único de 28, 25, 21 ou 18 pontos, por partida. Outra possibilidade é adotar um sistema de competição alternativo como, por exemplo, a realização de um sistema de

eliminatória simples de maneira que a competição seja finalizada no prazo estabelecido.

Se o Comitê Organizador entender que não será possível finalizar o evento dada as condições desfavoráveis, as duplas desclassificadas até aquele momento receberão suas premiações correspondentes as suas colocações e as demais poderão ser classificadas de acordo com o ranking de duplas de entrada para a etapa. A solução para as colocações ainda em disputa serão discutida com a Comissão Nacional de Atletas.

A CBV também poderá adotar um sistema alternativo de competição caso opte em aumentar a quantidade máxima de equipes no torneio qualifying, como a disputa de um pré-qualifying (partidas extras) por exemplo para as equipes extras convidadas.

As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.

2.3 RANKING DAS COMPETIÇÕES ADULTA E DE BASE

CBVP

O ranking fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes com base em mérito e será atualizado a cada término de etapa, devendo os atletas informarem até as 16:00h do dia que antecede determinada etapa na qual estiver inscrito possíveis correções.

Quanto mais alta for a classificação maior será a pontuação e quanto mais alto for o nível do torneio maiores serão os pontos.

a. RANKING INDIVIDUAL/ENTRADA DA CATEGORIA ADULTA

O cálculo para definição do Ranking Individual ou de Entrada para participação nas etapas dos CBVP na temporada será o mesmo utilizado pela FIVB que consiste na soma dos 03 (três) melhores resultados obtidos pelo atleta em suas 04 (quatro) últimas participações numa janela dos **últimos 365 dias ou 10 últimas etapas realizadas no**

circuito. Este prazo de 365 dias será considerado a partir da data do início do evento que se caracteriza pelo final do prazo da inscrição.

Após a publicação dos rankings individuais, masculino e feminino, ao término de cada etapa, os atletas terão até as 16:00h, do dia que antecede cada etapa para solicitar possíveis correções. Não será possível realizar correções de pontuações, para fins de rankings de duplas, após a tabela de jogos publicada.

b. RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA AS ETAPAS)

O ranking de duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (ranking individual/entrada) dos componentes da dupla e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

Os atletas têm até as 16:00h do dia que antecede o prazo final de encerramento das inscrições para solicitar possível retificação de pontuação, publicada no site da CBV. Ao final deste prazo será emitida a relação final das duplas que comporão cada fase do evento.

c. RANKING FINAL DE DUPLAS DO CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA – CBVP.

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada do CVBP e será obtido pela soma das pontuações das 08 melhores participações nas etapas do CBVP 2026 conquistadas pela dupla ao longo da temporada, podendo ser considerada qualquer pontuação obtida em participações **nos circuitos estaduais, regionais e nacionais de Volei de Praia adulto e de base das etapas que estejam homologadas no sistema de competições da CBV.** Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.

Se por motivo de força maior o número de etapas for inferior, ou superior a 09 etapas, haverá sempre descarte de uma etapa no somatório da pontuação geral. Exemplo, se

forem realizadas 08 etapas na temporada, O *Ranking* Final de Duplas será a soma das 07 melhores pontuações e assim por diante.

Se ocorrer empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranking final, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- I. Maior número de 1º lugares na temporada do CBVP Adulto;
- II. Maior pontuação obtida pela dupla, com os atletas jogando juntos, somando todas as etapas realizadas na temporada (sem descarte).
- III. Ranking de dupla de entrada para a última etapa da temporada.

➤ **Integração de pontos dos rankings da categoria adulta e de base**

Para efeito de cálculo de ranking de entrada em competições, os atletas poderão considerar os pontos obtidos nas suas categorias, para serem considerados caso venham participar das categorias superiores. Maiores detalhes de como serão considerados estes pontos em :

<https://cbv.com.br/volei-de-praia/circuito-brasileiro-de-volei-de-praia/regulamentos>

Não poderão considerar os pontos obtidos nas competições superiores de idade para efeito de qualquer tipo de ranking da sua categoria.

➤ **Outras competições das categorias adulta e de base**

Ao longo da Temporada 2026 poderão ser criadas outras competições que influenciarão no sistema dos rankings de entrada e final de cada categoria. Os regulamentos dessas competições serão divulgados, posteriormente, como apêndices deste documento no site da CBV.

2.5 PONTOS PARA OS RANKINGS

Rank	CBVP 2026	CHALLENGER 2026
1º	800	480
2º	720	460
3º	640	440
4º	560	420
5º	480	380
6º	480	380
7º	480	380
8º	480	380
9º	440	360
11º	440	360
13º	440	320
15º	440	320
16º	440	320
17º	420	X
18º	420	X
17º	x	280
19º	400	280
21º	400	280
25º	360	240
29º	360	240
33º	320	240
41º	320	200
45º	320	200
49º	280	200
57º	280	200
73º	280	200

2.6 PONTOS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

A UCP atribuirá aos jogadores que forem inscritos pela CBV e participarem de competições internacionais no país ou no exterior, constantes do calendário da CBV, CSV e FIVB, na mesma data de realização das etapas do **CBVP ADULTO e de BASE** que estiverem inscritos, receberão os pontos para o ranking conforme suas classificações nos referidos torneios de acordo com os seguintes critérios:

- a. CAMPEONATO MUNDIAL, BPT ELITE 16, JOGOS PANAMERICANOS e JOGOS SULAMERICANOS: 100%, (cem por cento) da classificação correspondente.
- b. ETAPA BPT CHALLENGE: 80% (oitenta por cento) da classificação correspondente.
- c. ETAPA DO CIRCUITO SULAMERICANO, CONTINENTAL CUP e BPT FUTURE: 70% (setenta por cento) da classificação correspondente.

Observação:

A dupla deverá se inscrever no CBVP que coincide com a data de realização da etapa internacional para ter sua pontuação considerada nesta tabela de equivalência de pontuação.

A pontuação corresponderá ao evento nacional que a dupla estiver classificada. A pontuação, neste caso, só será considerada se for para melhorar o ranking individual dos atletas.

Se a Federação Internacional de Voleibol (FIVB) mudar a nomenclatura de seus campeonatos esta regra será retificada de acordo com as mudanças realizadas.

2.7 WILD CARD

- O **Wild Card (WC)** é um convite que garante acesso a um determinado torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking*.
- Para as etapas dos circuitos a CBV terá direito aos “Wild Cards” de acordo com o quadro a seguir:

CIRCUITO	FASE	DUPLAS RANKING	WILD CARD	DUPLAS DA FASE CLASSIFICATÓRIA	TOTAL
ADULTO	TORNEIO PRINCIPAL	14	até 2*	8	24
	QUALIFYING	32	até 4*	X	36

*A CBV terá no máximo 04 WC por evento. Sendo que no máximo 02 utilizados no torneio principal. Caso não utilize no principal a CBV poderá utilizar até 04 no torneio Qualifying.

- As duplas que receberem WC serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no ranking de entrada da etapa. A UVP poderá destinar um ou os dois Wild Card na sequência do ranking, neste caso, ainda assim, será considerado como Wild Card.
- A CBV poderá oferecer um Wild Card para outra dupla caso um time que tenha sido contemplado com este benefício desista de participar de uma etapa, mesmo após a realização do Torneio Qualifying.
- A dupla precisará estar inscrita na etapa do Circuito para receber o Wild Card.

2.7.1 CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS WILD CARDS.

A CBV, por meio do departamento de seleções de vôlei de praia, estará direcionando as indicações das vagas do Wild Card, preferencialmente, para atletas das categorias de base Sub 21, 19 e 17.

Um atleta não poderá receber mais do que 03 (três) indicações por ano.

2.8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os atletas e técnicos participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e Código de Ética da CBV e as consequências que delas possam emanar.
- b. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- c. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- d. Caberá exclusivamente à **CBV, em conjunto com a CNA**, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- e. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva**, na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **CBJD**.
- f. Má conduta e suas sanções (Uso de palavrões excessivos durante as partidas de vôlei de praia). A CBV por meio do Departamento de Competições de Vôlei de Praia com intuito de preservar e promover as boas práticas e condutas no seu ambiente esportivo, adota a seguinte medida em todos os regulamentos de competições nacionais de base e adulto:

A partir desta publicação, em função da quantidade excessiva de palavrões utilizados pelos atletas durante as partidas de vôlei de praia, principalmente nas manifestações de comemoração de ponto, fica estabelecido que a equipe de arbitragem será mais rigorosa em relação a escala de sanções prevista na regra relacionada a má conduta por manifestações verbais com uso do palavrão.
- g. **A CBV, em conjunto com a CNA, poderá alterar o regulamento durante a temporada tendo em vista a melhoria de aspectos técnicos, condições naturais, pandemias e outras situações adversas.**
- h. Caberá apenas a CBV definir o critério para determinar qual jogo será disputado

na quadra central em qualquer fase da competição.

3. ANEXOS

3.1 ANEXO – PREMIAÇÃO 2026

<https://voleibrasil1.s3.amazonaws.com/2026/01/006-CBV-12.01.2026-Registro-Competicoes-Quadra-Competicoes-Praia-e-COBRAV.pdf>

Nota Oficial nº 006/26 de 12 de janeiro de 2026

Unidade: Competições Praia
voleidepraia@volei.org.br

PREMIAÇÃO CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA (CBVP) 2026

CBVP 2026 - 24 EQUIPES	
Colocação	Premiação por dupla / gênero
1º	R\$ 65.000,00
2º	R\$ 35.000,00
3º	R\$ 25.000,00
4º	R\$ 20.000,00
5º/6º/7º/8º	R\$ 14.500,00
9º/10º/11º/12º/13º/14º/15º/16º	R\$ 10.000,00
17º/18º/19º/20º/21º/22º/23º/24º	R\$ 7.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL MASCULINO	R\$ 339.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL FEMININO	R\$ 339.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL GERAL	R\$ 678.000,00



Guilherme Marques
Gerente de Competições de Vôlei de Praia

3.2 ANEXO I - CÁLCULO DE PONTOS PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR LESÃO, ENFERMIDADE OU GRAVIDEZ.

a. Lesão ou enfermidade

Em caso de lesão ou enfermidade que acometa um atleta que o impeça de treinar e competir, por um período mínimo de 04 (quatro) meses e máximo de 02 (dois) anos, poderá requerer à CBV avaliação para fins de suspensão da pontuação individual (“congelamento” dos pontos). Esta avaliação será realizada pela comissão médica da CBV após envio de relatório médico pormenorizado do interessado.

Este prazo poderá ser estendido até o final do tratamento mediante a comprovação e validação da comissão médica da CBV sobre a gravidade da lesão ou enfermidade.

A UVP deverá ser notificada no prazo máximo de 30 dias sobre a lesão ou enfermidade que impediu o(a) atleta de treinar/competir.

Deverá ser anexado a notificação os seguintes documentos:

- Relatório médico que conste data do afastamento das atividades físicas, diagnóstico de lesão ou enfermidade, tratamento que o paciente está sendo ou foi submetido e evolução do quadro;
- Relatório médico quanto a aptidão do paciente para realizar atividades físicas; e
- Exames complementares.

Para fins do cômputo da pontuação do ranking individual, será considerado o período de 1 (um) ano anterior a data do afastamento das atividades físicas.

A pontuação permanecerá suspensa enquanto perdurar o período de afastamento da atividade física comprovada por laudo.

Quando do retorno as atividades, os atletas passarão a computar normalmente os pontos, que poderão ser novamente suspensos em caso de reincidência da doença ou necessidade de tratamento complementar que o torne inapto para atividades físicas comprovado por relatório médico e avaliado pela comissão médica da CBV.

Serão considerados, para fins de ranking individual, as orientações contidas no número 2.6 deste regulamento.

b. Gravidez

A atleta que interromper os treinos ou competição por motivo de gravidez, poderá requerer a CBV, por meio de sua comissão médica, a avaliação para suspensão da pontuação do ranking individual (“congelamento” dos pontos).

A UVP deverá ser notificada pela interessada até 30 dias após decisão de parar de treinar/competir por motivo da gravidez.

O requerimento de solicitação da revisão da pontuação para fins de ranking deverá ser apresentado à CBV no período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data do afastamento das atividades.

Deverá ser anexado ao requerimento os seguintes documentos:

- Relatório médico que conste data do afastamento das atividades físicas, diagnóstico do estado gravídico, tratamento que a paciente está sendo ou foi submetida e evolução do quadro;
- Relatório médico quanto a aptidão do paciente para realizar atividades físicas;
- Exames complementares; e
- Certidão de nascimento

Deverá notificar a UVP, até 30 (trinta) dias antes de terminado evento, o desejo de retornar a competir para que providências técnicas e administrativas sejam efetivadas. Para fins do cômputo da pontuação do ranking individual, será considerado o período de 1 (um) ano anterior a data do afastamento das atividades físicas.

A pontuação permanecerá suspensa enquanto perdurar o período de afastamento da atividade física comprovada por relatório.

Quando do retorno as atividades, também atestada por relatório médico, as atletas passarão a computar normalmente os pontos.

3.3 ANEXO II – UNIFORMES

I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia, no Guide de Uniforme CBVP 2026 e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

II. O uniforme dos atletas consiste em:

Masculino – camiseta, calção e acessórios (se for o caso), Feminino - *short*, sunquíni, biquíni, *tops* e acessórios (se for o caso)

A cor e o feitio dos calções, *shorts*, sunquínis, camisetas e *tops* devem ter o mesmo padrão de cor e modelagem.

III. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que **seja** da mesma cor **do calção**.

IV. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas **ou curtas** e calças “legging” a sua preferência, não estando seus parceiros obrigados a fazê-lo. Nenhuma condição adicional, incluindo temperatura mínima, etc..., deve ser definida como pré-condição.

Caso ambos os atletas utilizem, tem que ser da mesma cor e modelo ou seja roupas iguais.

V. Caso um atleta resolva usar calça e o outro usar short ou sukini, obrigatoriamente, deve ser da mesma cor. Não é permitido usar sukini e bermuda ou bermuda e short largo ou sukini e short largo.

VI. Os uniformes de atletas e técnicos poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores. Não será permitida a exposição de marcas do segmento financeiro.

VII. Não é permitida publicidade de produtos nos uniformes que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.

Os uniformes usados para os jogos deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração do uniforme trocado.

VIII. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças só exibam a identificação do fabricante.

IX. Será permitido o uso de manguito de antebraço, com somente uma aplicação de marca, nas cores preto, branco, bege e na cor predominante do top/regata. Uma marca de instituição financeira poderá ser exposta desde que não ultrapasse o limite de 36cm².

X. As cores permitidas das mangas poderão ser qualquer cor predominante do uniforme (short ou sukini). Não são permitidas as cores laranja e vermelho.

A única publicidade admitida é o símbolo da marca (Adidas, Nike etc.), que, no entanto, não pode ter mais de 20cm².

3.4 ANEXO III – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS “AVERAGE” EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Pontos “average” – Somatórios dos pontos feitos de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente dividido pelo somatório dos pontos levados de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
2. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:
Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:
No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão

computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de “pontos average”, somente serão considerados os pontos obtidos “em jogo”, ou seja, conquistados “jogando”. Não serão considerados, para fins de cálculo de “pontos average,” os pontos conquistados por “WO” ou desistência, assinalados em súmula.

3.5 – CRITÉRIOS PONTUAÇÃO CLUBES E QUADRO DE MEDALHAS CBC

RANKING FINAL DE DUPLAS DO CBI® CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA – CBVP 2026.

O Ranking Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada do CVBP, que compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, que atualmente está em conformidade com o calendário de CBI® do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, e será obtido pela soma das pontuações de 08 melhores participações nas etapas do CBVP – (por exemplo, descarte de 01 pior resultado para times que jogaram 09 etapas e assim por diante) conquistados pela dupla ao longo da temporada, podendo ser considerada qualquer pontuação obtida em participações nas competições oficiais da CBV. Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.

Caso o jogador A, tenha formado dupla com o jogador B e também com o jogador C ao longo da temporada, o jogador A aparecerá no ranking final com a dupla A e B, e também com a dupla A e C.

Mais detalhes conforme regulamento da competição no site da CBV ([link](#)).

RANKING FINAL DE CLUBES DO CBI® CIRCUITO BRASILEIRO DE VOLEI DE PRAIA – CBVP 2026.

Para o Ranking Final de Clubes do CBVP, que refletirá diretamente no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC da Competição Principal, em 2026 será utilizado como base o sistema de pontuação e ranking final de duplas conforme estabelecido pelo regulamento do CBVP da CBV.

Somente os pontos obtidos nas etapas do Top e Aberto serão considerados.

Caso uma dupla esteja associada a um clube na temporada, a classificação final deste clube estará diretamente ligada à classificação final desta equipe (dupla).

Para o Clube estar associado a uma equipe no Ranking Final de Clubes, esta equipe deverá ter jogado no mínimo 05 etapas por este clube ou mais da metade da quantidade de etapas que a dupla participou na temporada.

A associação do Clube feita pela equipe só será considerada se estiver indicada na inscrição no sistema da CBV.

Caso uma dupla não esteja associada a um clube, a posição que a dupla ocupar no ranking final não será preenchida pela colocação de qualquer Clube, ou seja, não haverá movimentações de posições por parte de clubes pelo fato de alguma dupla não representar um clube.

Exemplo:

Dupla	Ranking Final CBVP	Clube representante	Ranking Final Clubes
Atleta A e Atleta B	1º	X	1º
Atleta C e Atleta D	2º	-	não existente
Atleta E e Atleta F	3º	Z	3º
Atleta G e Atleta H	4º	-	não existente
Atleta I e Atleta J	5º	K	5º

Se um clube estiver representado por 02 equipes (duplas), e estas equipes terminarem o ranking em 1º e 3º, por exemplo, o CBC irá considerar para o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero – Categoria Principal, uma medalha de ouro e uma de bronze para o seu Quadro Geral de Medalhas (QGM).

Equipes podem trocar de clube.

Uma equipe só conseguirá pontuar para um único clube.

Para efeito das posições entre 1º, 2º e 3º lugares do Ranking Final de Clubes, que validam medalhas de ouro, prata e bronze no Quadro Geral de Medalhas – QGM do CBC, serão considerados apenas os resultados onde os dois atletas representaram o mesmo clube ou se um deles não representou clube. Se atletas da mesma equipe forem de clubes diferentes, estes resultados não aparecerão no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC.

Exemplo:

Dupla	Ranking Final CBVP	Clube representante	Ranking Final Clubes
Atleta A e Atleta B	1º	X e X	1º
Atleta C e Atleta D	2º	X e Y	não existente
Atleta E e Atleta F	3º	Z e -	3º
Atleta G e Atleta H	4º	- e -	não existente
Atleta I e Atleta J	5º	K e K	5º

Existe limite de duplas que um clube pode estar representado?

Não existe limitação de duplas que um clube pode estar associado. Ou seja, um clube pode obter várias colocações finais no ranking final brasileiro de clubes, e poderá associar estas colocações aos Rankings de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, que levarão as medalhas para o Quadro Geral de Medalhas – QGM do mesmo Comitê.

Até quando um clube poderá se associar a uma dupla para ser considerada no Ranking Final de Clubes?

Para que algum clube seja considerado no Ranking Final de Clubes, a dupla tem que ter participado de no mínimo 05 (cinco) eventos da temporada associada a este clube, ou mais da metade da quantidade de etapas que a dupla participou na temporada. Esta associação só é válida se estiver indicada na inscrição no sistema da CBV.

Como será o Ranking Final de Clubes para as categorias de base?

Para o Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero das Categorias de Base do CBC apenas serão considerados os eventos do Campeonato Brasileiro de Interclubes (CBI®).

O Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero, de acordo com as regras do CBC, publicadas em <https://www.cbclubes.org.br/sites/default/files/inline-files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20da%20Diretoria%20n%C2%BA%20005.2022%20-%20CBI%2C%20de%2017.10.2022.pdf>, é elaborado da seguinte forma:

Para cada CBI/Etapa/Categoria/Gênero existe uma pontuação de 20, 10 e 5 pontos atribuída ao 1º, 2º e 3º colocados respectivamente. Por exemplo: Se o Clube A, venceu a 1ª etapa do CBI Sub 17 masculino, o Clube A soma 20 pontos no Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero – Categorias de Base Masculino.

Existem 6 etapas do CBI no total para cada gênero (duas Sub 17, duas Sub 19 e duas Sub 21).

Ao final das 6 etapas (por gênero), levando em consideração a soma de pontos obtidos em cada etapa por Clube é definido o Ranking Final de Clubes (por gênero) onde os três primeiros clubes levam medalhas de ouro, prata e bronze no Quadro Geral de Medalhas (QGM) do CBC.

Ou seja, o total atribuído para as categorias de base do Vôlei de Praia é de seis medalhas, sendo 2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze juntando os rankings masculino e feminino.

Qual é o total de medalhas no Quadro Geral de Medalhas (QGM) do CBC advindas do Vôlei de Praia?

O total de medalhas é 12 (6 masculinas e 6 femininas), sendo 6 advindas do **CBI® Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – CBVP 2026** (2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze) e 6 advindas **Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero das Categorias de Base** (2 de ouro, 2 de prata e 2 de bronze), a partir dos resultados dos Campeonatos Brasileiros de Interclubes (CBI®) de base.

3.6 ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2026 – Categorias Adulto e Base

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, temporada 2026 (“Competição e/ou Competições”) e direitos e deveres do(a)s Atletas participantes, buscando assegurar o equilíbrio das disputas, os princípios éticos-desportivos e de conduta, bem como as obrigações, direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos, sempre respeitando a dignidade humana, sem preconceitos relativos à origem, identidade de gênero ou orientação sexual, cor, idade, crença e quaisquer outras formas de discriminação, e sem influência política, religiosa ou econômica.

- 1) O(A) Atleta abaixo assinado(a), doravante “Atleta”, concorda e aqui se compromete a cumprir e fazer cumprir todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição, as Regras Oficiais da modalidade, o Estatuto Social da CBV, Regulamentos, Regimentos Internos, o Código de Conduta Ética da CBV, todos disponíveis no site da entidade, e demais regulamentos e decisões da CBV e da FIVB, da Justiça Desportiva, do CAS, e das autoridades antidopagem, a ABCD e a WADA.
- 2) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV e Comissão Nacional de Atletas de Voleibol de Praia da CBV, após sua aprovação, serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br), por meio de nota oficial.
- 3) O(A) Atleta está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, não sendo cabível a alegação de desconhecimento das normas, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento aos jogos, em tempo hábil.
- 4) O(A) Atleta, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais

em qualquer tipo de mídia, produto ou serviço, hoje existente ou que venha a existir, como a exibição através de filmes, fotografias, figurinhas, NFTs, jogos de videogame, fantasy games, gravações em teipe ou transmissão ao vivo em televisão e na internet, através de websites, redes sociais e serviços de streaming, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições, bem como materiais e campanhas de natureza comercial, histórica e documental.

- 5) O(A) Atleta tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme estabelecido no item 3 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, razão pela qual fica isento do pagamento de sua inscrição para participação e que a única remuneração adicional decorrerá de eventual premiação, quando existir, decorrente do seu desempenho esportivo nas Competições, renunciando, neste ato, a qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para si, seus herdeiros e/ou cessionários.
- 6) Tendo em vista que os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV são os viabilizadores das Competições, o(a) Atleta declara ter ciência da relação de patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV, e anui com seu comparecimento, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.
- 7) Considerando o direito à liberdade de opinião e de expressão do(a) atleta, este(a) se compromete a se expressar com bom senso e em respeito à ética desportiva, inclusive, em manifestações realizadas através de redes sociais, e a envidar os melhores esforços para não prejudicar a imagem da CBV e seus parceiros comerciais, sob a possibilidade de formulação de denúncia perante a Justiça Desportiva e o Comitê de Ética da CBV, além de eventual indenização por prejuízos causados ao voleibol brasileiro.”
- 8) O(A) Atleta se compromete a:
- (i) Dentro dos locais oficiais de competição, premiação e outros designados pela organização, preservar a neutralidade do esporte, a unidade e a harmonia, evitando-se demonstrações ou interferências de natureza política, religiosa, violenta, discriminatória racial, xenofóbica, discriminatória de gênero ou de qualquer outro tipo;
 - (ii) Abster-se de praticar quaisquer atos que possam resultar em manipulação de resultados, conforme previsto na legislação vigente, no Código de Conduta Ética da CBV e nos

regulamentos aplicáveis. Caso o Atleta tome conhecimento de qualquer abordagem ou situação que envolva a possibilidade de manipulação de resultados, em relação a si ou a terceiros, deverá relatar imediatamente à CBV e às autoridades competentes, empenhando os melhores esforços para que as circunstâncias sejam totalmente esclarecidas.

- (iii) Ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis e demais normas aplicáveis, os valores do desporto e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros da organização e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo;
 - (iv) Manter íntegra a sua imagem de atleta, abstendo-se de praticar qualquer ato contrário à probidade, à moral e que possa afetar de forma negativa sua imagem, assim como a da CBV e/ou dos seus patrocinadores e parceiros comerciais;
 - (v) Realizar, sempre que possível, compartilhamento e postagens nos perfis pessoais, ou da respectiva dupla, de informações e divulgação referentes aos eventos e Competições que tomar parte, organizadas pela CBV, repostando conteúdos gerados nas mídias sociais da entidade, marcando @cbvolei nas postagens relacionadas aos eventos e às Competições.
- 9) O(A) Atleta concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos destes, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorde, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, sessão de autógrafo e “talk show”.
- 10) O(A) Atleta, declara estar ciente que deve cumprir com todo o disposto no documento denominado “Guide de Uniforme CBVP Temporada 2026”, devidamente publicado no site da CBV (<https://cbv.com.br>). O(a) Atleta declara ainda que concorda com os termos contidos no referido “Guide” que orienta sobre a utilização do uniforme oficial da Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos. Assim como declara estar ciente e concordar sobre as diretrizes de utilização dos acessórios que constam no referido documento, comprometendo-se a emvidar os melhores esforços para proteger a CBV e os

- patrocinadores do evento de práticas de marketing de emboscada.
- 11) O(A) Atleta está ciente e concorda que as Competições poderão ou ter, ou não, distribuição de premiação por performance.
 - 12) O(A) Atleta está ciente e concorda que para os eventos que contem com premiações, estas serão pagas pela CBV aos Atletas através de repasse de parte dos valores captados em patrocínios e disponíveis de acordo com o orçamento da entidade.
 - 13) Os valores das premiações por performance, para cada etapa e Competições, serão estabelecidos conforme disponibilidade orçamentária decorrente de captação de patrocínios pela entidade e publicizados pela CBV, por meio de Nota Oficial, divulgada em seu site oficial.
 - 14) O(A) Atleta está ciente e concorda que a eventual premiação por performance corresponderá diretamente ao desempenho esportivo e sua colocação nas Competições.
 - 15) O(A) Atleta está ciente e concorda que o prêmio por performance, se existente e alcançado, de acordo com o estipulado para cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do(a) Atleta, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.
 - 16) O(A) Atleta declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.
 - 17) O(A) Atleta declara e isenta a CBV de qualquer responsabilidade, a que título for, decorrente de sua participação em qualquer Competição não organizada pela CBV.
 - 18) O(A) Atleta se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro e sempre que solicitado pela CBV, atestado médico de boa capacidade física.
 - 19) O(A) Atleta concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.
 - 20) O Atleta se compromete a cumprir e fazer cumprir as Normas e Regulamentos de cada Competição.
 - 21) Este Termo de Compromisso faz parte do Regulamento de Competição do Circuito Brasileiro de Volei de Praia (Anexo 5), e em caso de descumprimento do regulamento, assim como ao disposto no presente Termo, a CBV procederá ao imediato encaminhamento à Justiça Desportiva, ao Comitê de Ética ou órgão equivalente.

Local e data:
Nome Atleta:
Assinatura:
CPF:

3.7 ANEXO VI – PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

A ser utilizado no CBVP, categoria adulta, de acordo com a regra 17.1 das Regras Oficiais de Vôlei de Praia.

A assistência médica será concedida aos atletas através do uso dos protocolos relevantes, conforme listado:

- **Tempo Médico (MTO)** - a ser implementado exclusivamente para lesões significativas relacionadas ao sangue.

- **Interrupção de Recuperação (RIT)** - a ser implementada para:
 - Qualquer lesão sem sangue (para lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue);
 - Doença em relação a condições meteorológicas severas declaradas oficialmente;
 - Uso de banheiro (por retardamento no uso de banheiros durante a partida);

Para qualquer um dos casos acima, se o 1º árbitro julgar o caso como menor e potencialmente resolvido rapidamente, isso deverá ser tratado sem demora, sem necessidade de assistência médica. Caso contrário, para os casos de RIT os atletas devem primeiro usar o tempo de descanso da equipe ou outras interrupções regulares, se disponíveis no momento, antes que o 1º árbitro possa autorizar o início do protocolo relevante.

Os árbitros devem estar cientes das circunstâncias que levaram à lesão/doença, uma vez que são responsáveis por estabelecer sua natureza e extensão (se menor ou significativa).

Os protocolos “Tempo Médico” (MTO) e “Interrupção de Recuperação” (RIT), quando implementados, devem ser tratados com a maior rapidez possível e o processo completo não deve durar mais de 5 minutos no total, com o tempo contando a partir do momento em que o protocolo é iniciado pelo 1º árbitro.

A duração dos protocolos de “assistência médica” deve ser cronometrada eletronicamente a partir do momento em que o apontador pressionar o botão relevante

na súmula eletrônica, com o cronômetro sendo exibido no placar. O tempo começa a partir do apito do 1º árbitro depois que ele / ela inicia o “Tempo Médico” ou a “Interrupção de Recuperação”, terminando quando a campainha do placar (Litescore) sinaliza o fim dos 5 minutos máximos autorizados, ou com o apito do árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento puder ser fornecido, ou quando o jogador declarar que está pronto para retomar o jogo. Caso o uso da súmula eletrônica não seja aplicado, a assistência médica deve ser cronometrada e registrada manualmente pelo apontador oficial. Isso inclui nesta sequência: horário em que o 1º árbitro iniciou o protocolo (em horas, minutos e segundos); o set; a pontuação; equipe que está sacando; jogador submetido a assistência médica; o tipo de assistência médica prestada; horário de reinício ou hora de desistência; duração da assistência médica; da interrupção.

Sob todas as circunstâncias acima, a equipe médica oficial será solicitada a comparecer a quadra de jogo, pois será de sua responsabilidade supervisionar o tratamento e informar ao 1º árbitro quando isso estiver concluído, a menos que o jogador se declare pronto para retomar o jogo antes da chegada da equipe médica oficial a área do jogo.

Quando o tratamento é concluído ou se nenhum tratamento puder ser fornecido nesse curto período de tempo, o jogo deve recomeçar ou a equipe relevante é declarada incompleta para o set ou para a partida, conforme aplicável.

O tratamento médico pode ser fornecido aos jogadores em interrupções regulares do jogo (TO, TTO, intervalos de set) sem retardar o jogo.

VISAO GERAL

A assistência médica pode ser fornecida pela equipe médica oficial (ou seja, médico e / ou fisioterapeuta do organizador do evento) ou equipe médica do time (ou seja, médico da equipe e / ou fisioterapeuta da equipe, desde que tenham sido devidamente credenciados para o evento), por decisão da equipe.

Em qualquer caso, a equipe médica oficial será solicitada a comparecer a quadra de jogo, pois será sua responsabilidade supervisionar o tratamento e informar o 1º árbitro quando este tiver sido concluído, a menos que o jogador se declare pronto para retomar o jogo antes da chegada à área de jogo.

A equipe médica do time está autorizada a entrar na quadra. Se a equipe médica do time conseguir resolver o caso antes da chegada da equipe médica oficial solicitada e o jogador declarar que está pronto para retomar o jogo, o árbitro não precisará aguardar a chegada da equipe médica oficial. O protocolo de assistência médica relevante será, em qualquer caso, atribuído a esse jogador.

Para poder fornecer tratamento durante as partidas, a equipe médica oficial deve (enquanto a equipe médica do time é recomendada) estar sentada perto da área da quadra durante a partida. Não será concedido tempo adicional para aguardar a equipe médica do time chegar na quadra.

A decisão de um jogador estar clinicamente apto ou não a retomar após uma lesão / doença depende inteiramente do jogador. Mesmo se a equipe médica oficial aconselhar o jogador a não continuar, a decisão final de retomar ou não cabe ao jogador. Esta condição é coberta no "Compromisso dos Jogadores" assinado. No entanto, em casos extremos, o médico da competição pode se opor ao retorno de um jogador lesionado / doente.

No primeiro caso acima, os árbitros devem registrar no “quadro de observações” da súmula que o jogador especificamente solicitou a continuação da partida, contra a orientação

do médico da equipe médica oficial. A assinatura relevante pós-partida do capitão verificará esta declaração.

É possível que o mesmo jogador utilize "Tempo Médico" com "Interrupção de Recuperação" na mesma partida, da seguinte maneira:

- MTO (lesão relacionada ao sangue) - o jogador deve ter o tratamento permitido para lesões relacionadas ao sangue a todo e qualquer momento;
- RIT (lesão relacionada ao trauma) - isso é permitido a todo e qualquer momento, no entanto, um jogador não tem direito a um segundo RIT para tratar uma lesão resultante de um incidente de trauma anterior na partida;
- RIT (qualquer lesão sem sangue, incluindo lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue; doença em relação a condições climáticas severas oficialmente declaradas; uso de banheiros; ou insuficiência fisiológica involuntária) – cada atleta tem direito a, no máximo, um RIT (Interrupção de Recuperação) por partida por atleta.

Paradas de MTO (lesão com sangue) e 1 RIT podem ocorrer na mesma partida para o mesmo jogador independentemente da sequência de uso.

Sempre que ocorrer uma desistência devido a lesão / doença (inclusive antes do início da partida), a equipe médica oficial e o Delegado Médico da CBV (se houver um designado para o evento) devem estar presentes.

1. TEMPO MÉDICO - LESÃO SANGUÍNEA

Para ser implementado exclusivamente para lesões significativas relacionadas ao sangue.

a) VISÃO GERAL

A segurança de todas as partes é de primordial importância e, portanto, os ferimentos com sangue devem ser tratados sem demora, seja detectado pelo jogador ou pelos oficiais. Se o sangramento for menor e puder ser interrompido facilmente, a fim de causar um atraso mínimo na partida, isso não será considerado um "tempo médico".

Se o sangramento for mais significativo, deve ser tratado como requerendo assistência médica e tratado conforme descrito abaixo. O 1º Árbitro deve então autorizar um Tempo Médico.

Se a equipe tiver um tempo de descanso disponível, ou a jogada que acabou de terminar levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o tratamento poderá ser fornecido sem retardar o jogo. Caso contrário, o 1º árbitro deve autorizar um “tempo médico”.

Nos dois casos acima, os árbitros devem inspecionar todas as bolas de jogo e as bolas com qualquer derramamento de sangue devem ser substituídas e subsequentemente limpas e desinfetadas. Sangue em qualquer outro equipamento também deve ser limpo e desinfetado.

O protocolo de "Tempo Médico" é uma série de etapas estruturadas projetadas para permitir a resolução bem-sucedida de uma lesão relacionada ao sangue com um atraso mínimo (de acordo com a Regra 17.1).

b) NO MOMENTO DA LESÃO SANGUÍNEA

Quando o jogador em questão ou os árbitros percebem o sangramento, assim que o rali é interrompido ou termina, se esta é a última ação do rali, o 2º árbitro deve ir imediatamente ao jogador e estabelecer a extensão do sangramento.

Se o sangramento for menor e puder ser interrompido facilmente, isso deve ser tratado sem demora, com o 2º árbitro direcionando o jogador para a mesa do apontador, onde estará disponível um kit médico para ele limpar o corte e, eventualmente, cobri-lo.

Se o sangramento for mais significativo e a equipe não tiver um tempo de descanso disponível, e o jogo que acabou de terminar não levou a um tempo técnico ou ao intervalo de set, o 2º árbitro deve sinalizar para o 1º árbitro descer da cadeira e informar ao jogador que um “tempo médico” será iniciado pelo 1º árbitro, seguido de uma pergunta ao jogador se ele deseja ser tratado pela equipe médica oficial do torneio ou pela sua equipe médica pessoal credenciada?

- O 2º árbitro chamará a assistência médica relevante a quadra, enquanto o 1º árbitro apitará e mostrará o sinal relevante, com isso iniciando o protocolo

- **Nota:** O 1º árbitro deve iniciar o protocolo na chegada da equipe médica oficial, caso essa tenha sido essa a escolha do jogador lesionado, caso contrário, se não houver equipe médica oficial disponível ou se o jogador solicitar seu próprio médico pessoal credenciado, então o 1º árbitro deve iniciar o protocolo imediatamente.

O 1º árbitro então notificará o apontador para iniciar a contagem do tempo e a registrar na súmula o “tempo médico”, conforme apropriado.

- **Nota:** em todas as circunstâncias, a equipe médica oficial deverá comparecer a quadra e o Delegado Técnico e / ou o Coordenador de Arbitragem devem ser informados para que possam supervisionar a situação.

c) **COM O TEMPO MÉDICO INICIADO**

O 2º árbitro notifica imediatamente um número de pessoas a comparecer a quadra: Delegado Técnico da CBV, Delegado de Arbitragem da CBV e Delegado Médico da CBV, se houver.

É desejável que o 2º árbitro procure ativamente essas pessoas listadas acima, o que pode exigir a saída da área de jogo ou o uso de um Walkie-Talkie. O 1º árbitro deve manter a supervisão do jogador lesionado.

É aceitável que o jogador lesionado permaneça em uma posição fixa na quadra, se indicado. O jogador também pode se mover livremente dentro da quadra de jogo ou zona livre ou ir para a respectiva área do time.

Se solicitado pela equipe médica presente, com a aprovação do 1º árbitro, o jogador lesionado poderá sair da quadra se a assistência necessária não puder ser prestada dentro da área de jogo. Isso pode ocorrer em algumas situações (por exemplo, para limpar ou suturar uma ferida). O jogador que deve

deixar a área da quadra deve ser acompanhado pelo 2º árbitro (ou Delegado de Arbitragem, ou o árbitro reserva, se aplicável).

O 1º árbitro (ou alternativamente o oficial que acompanhou o jogador) supervisiona ativamente o processo visando ao jogador lesionado retornar à posição dentro do tempo de recuperação necessário.

O 2º árbitro deve monitorar que o companheiro de equipe do jogador lesionado e os oponentes permaneçam na quadra de jogo ou na zona livre ou vão para a área de seu

respectivo time. Os jogadores têm o direito de usar bolas durante esse período.

O 2º árbitro deve, durante o tempo de recuperação, também verificar se todos os detalhes foram registrados corretamente pelo apontador. Atenção especial deve ser dada caso não utilizemos a súmula eletrônica.

Os jogadores devem ser informados do tempo decorrido durante o tempo médico. O 1º árbitro informa o jogador lesionado e a equipe médica, enquanto o 2º árbitro é responsável por informar o companheiro de equipe do jogador lesionado e os adversários. Após o término do “tempo médico”, o 1º árbitro deve voltar a sua cadeira, com o 2º árbitro pedindo ao jogador lesionado para retornar à sua posição na quadra, seguido de indicação ao apontador oficial para garantir a anotação dos detalhes necessários na súmula.

Observe que o término do tempo de recuperação será sinalizado pela campainha após o término do máximo de 5 minutos autorizados ou pelo apito do 1º árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento pode ser fornecido ou quando o jogador declara que está pronto para retomar o jogo.

No entanto, antes que um jogador possa retornar à quadra, o sangramento deve ser completamente interrompido ou contido (fechado) para que nenhum derramamento de sangue possa ocorrer.

2. INTERRUPÇÃO DE RECUPERAÇÃO

A ser implementado para:

- Qualquer lesão sem sangue, incluindo lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue;
- Doença relacionada com condições climáticas severas oficialmente declaradas;
- Uso de banheiro.

a) VISÃO GERAL

A segurança de todas as partes é de primordial importância, portanto, lesões traumáticas, não traumáticas e sem contato que não sejam relacionadas ao sangue devem ser tratadas sem demora, seja detectado pelo jogador ou pelos oficiais.

Visando a prevenção da manipulação aliada à garantia da segurança de todas as partes, quaisquer casos genuínos de lesões devem ser objeto de tratamento através da rápida implementação dos “protocolos de assistência médica”.

Se a lesão for pequena e puder ser resolvida facilmente, a fim de causar um atraso mínimo na partida, isso não é considerado como requerendo assistência médica.

Se a lesão for mais significativa, ela deve ser tratada como requerendo assistência médica e tratada conforme descrito abaixo.

Se a equipe tiver um tempo de descanso disponível, ou a jogada que acabou de terminar levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o tratamento poderá ser fornecido sem retardar o jogo. Caso contrário, o 1º árbitro deve autorizar uma “Interrupção de Recuperação”.

Um jogador não tem direito a uma segunda "interrupção de recuperação" na partida. O protocolo de “Interrupção de Recuperação” é uma série de etapas estruturadas e projetadas para permitir a resolução bem-sucedida de uma lesão/ doença com um atraso mínimo (sob a Regra 17.1).

b) NO MOMENTO DA LESÃO/DOENÇA

Quando o jogador em questão ou os árbitros percebem uma lesão/ doença, assim que o rali é interrompido ou termina, se esta é a última ação do rali, o 2º árbitro deve ser ativo e imediatamente ir ao jogador e estabelecer a extensão e a natureza da lesão.

Se a lesão for menor e puder ser resolvida com facilidade, isso deve ser tratado sem demora, com o 2º árbitro supervisionando ativamente o processo quanto ao jogador lesionado para retornar à posição o quanto antes.

Se a lesão for mais significativa e a equipe não tiver um tempo de descanso disponível, e o jogada que acabou de terminar não levar a um tempo técnico ou a um intervalo de set, o 2º árbitro deve sinalizar para o 1º árbitro que desça da cadeira e informar ao jogador que uma “interrupção de recuperação” será iniciada pelo 1º árbitro, seguida da pergunta ao jogador se ele / ela deseja ser tratada pela equipe médica oficial do torneio ou pela equipe médica credenciada do seu time?

O 2º árbitro chamará a assistência médica relevante a quadra, seguido do apito do 1º árbitro que mostrará o sinal relevante, iniciando o protocolo.

Nota: O 1º árbitro deve iniciar o protocolo na chegada da equipe médica oficial, caso essa tenha sido a escolha do jogador lesionado, caso contrário, se a equipe médica oficial não estiver disponível ou se o jogador solicitou sua equipe médica pessoal credenciada, o 1º árbitro deve iniciar o protocolo imediatamente.

O 1º árbitro notificará o apontador para iniciar a contagem do tempo e o registro da “interrupção da recuperação”, conforme apropriado.

• **Nota:** em todas as circunstâncias, a equipe médica oficial deverá comparecer a quadra e o Delegado da CBV informado para que possa supervisionar a situação.

c) SOBRE A INTERRUPÇÃO DE RECUPERAÇÃO INICIADA

O 2º árbitro notifica imediatamente um número de pessoas a comparecer a quadra: Delegado Técnico da CBV, Delegado de Arbitragem da CBV e Delegado Médico da CBV, se houver.

É desejável que o 2º árbitro procure ativamente essas pessoas listadas acima, o que pode exigir a saída da área de jogo ou o uso de um Walkie-Talkie. O 1º árbitro deve manter a supervisão do jogador lesionado/doente.

É aceitável que o jogador lesionado/doente permaneça em uma posição fixa na quadra, se indicado. O jogador também pode se mover livremente dentro da quadra de jogo ou zona livre ou ir para a respectiva área do time.

Se solicitado pela equipe médica presente, com a aprovação do 1º árbitro, o jogador lesionado/ doente poderá sair da quadra se a assistência necessária não puder ser prestada dentro da área de jogo. Isso pode ocorrer em algumas situações. Um jogador que deve deixar a área da quadra deve ser acompanhado pelo 2º árbitro (ou Delegado de Arbitragem, ou árbitro reserva, se aplicável).

O 1º árbitro (ou alternativamente o oficial que acompanhou o jogador) supervisiona ativamente o processo visando que o jogador lesionado/doente retorne à posição dentro do tempo de recuperação necessário.

O 2º árbitro deve monitorar que o companheiro de equipe do jogador lesionado e os oponentes permaneçam na quadra de jogo ou na zona livre ou vão para a área de seu respectivo time. Os jogadores têm o direito de usar bolas durante esse período.

- O 2º árbitro deve, durante o tempo de recuperação, também verificar se todos os detalhes foram registrados corretamente pelo apontador. Atenção especial deve ser dada caso não seja utilizado a súmula eletrônica.

Os jogadores devem ser informados do tempo decorrido durante a "interrupção da recuperação". O 1º árbitro informa o jogador lesionado e a equipe médica, enquanto o 2º árbitro é responsável por informar o companheiro de equipe do jogador lesionado e os adversários.

Ao finalizar a "interrupção de recuperação", o 1º árbitro deve voltar a sua cadeira, com o 2º árbitro pedindo ao jogador lesionado para retornar a sua posição na quadra, seguido de indicação ao apontador oficial a natureza da "interrupção da recuperação" (lesão sem sangue; doença relacionada a condições climáticas severas; uso de banheiros) garantindo que o registro dos detalhes necessários na súmula seja preciso.

Observe que o término do tempo de recuperação será sinalizado pela campainha após o término do máximo de 5 minutos autorizados ou pelo apito do 1º árbitro imediatamente após o tratamento ser declarado completo pela equipe médica oficial, ou se nenhum tratamento pode ser fornecido ou quando o jogador declara que está pronto para retomar o jogo.

NOTAS ADICIONAIS GERAIS

Os jogadores têm direito a usar o banheiro a qualquer momento durante a partida, desde que não atrase o jogo.

No caso de um jogador atrasar a sequência normal do jogo enquanto usa os banheiros, uma "Interrupção de Recuperação – uso dos banheiros" será atribuída a esse jogador com a partida reiniciada assim que o jogador voltar à quadra.

Os organizadores são obrigados a fornecer 2 banheiros exclusivos para atletas (um para mulheres e outro para homens) - portáteis se não for possível usar uma instalação existente - dentro de um alcance máximo de 100 metros de qualquer uma das quadras de competição. Os árbitros são obrigados a relatar este aspecto em sua verificação de homologação antes do início do torneio.

Todos os Árbitros devem estar cientes da localização física dos banheiros dedicados aos atletas, acesso mais fácil e seguro, etc.

Todos os Árbitros e o Delegado de Arbitragem da CBV devem ter consciência da localização física da assistência médica em suas várias formas: Primeiros socorros, médicos, fisioterapeutas, acesso à ambulância etc.

Os Árbitros devem estar cientes da natureza exata do oficial de um membro da equipe médica, conforme acordado pelo Delegado Técnico, pois existem vários tipos na equipe médica (médico e fisioterapeuta). Os Árbitros devem garantir que o membro da equipe médica seja apropriado para tratar a lesão dos jogadores.

Os organizadores devem fornecer equipe médica (primeiros socorros, médico e fisioterapeuta) em todos os locais das quadras. Isso inclui eventos com mais de 1 arena.

Para qualquer caso médico que leve a desistência, o jogador lesionado / doente deve ser perguntado pelo árbitro se isso é devido à exaustão por calor e / ou desidratação. Se esse for o caso, o jogador também será perguntado: “Você sofreu diarreia nos últimos cinco dias?” Essas informações são então relatadas ao Delegado de Arbitragem para os fins relevantes (Resultados do monitoramento de estresse térmico do BVB-45).

No caso de um atleta receber uma “Interrupção de Recuperação” ou desistir de uma partida devido a uma lesão / doença alegada, imediatamente após a administração da súmula relevante, ele / ela receberá uma cópia do formulário BVB / 49 pelos árbitros da partida. O acompanhamento do procedimento em questão é de responsabilidade do jogador lesionado / doente. (consulte os regulamentos esportivos de vôlei de praia da FIVB). No entanto, os árbitros da partida devem notificar imediatamente o Delegado de Arbitragem verbalmente e através da súmula que um formulário BVB / 49 foi entregue ao jogador em questão.

Os Apontadores devem ser rigorosamente questionados em seu treinamento para verificar se compreendem completamente as circunstâncias da Assistência Médica e o registro resultante na súmula.

No final da partida, o 1º árbitro deve garantir que a seção de Observações da súmula tenha sido preenchida com todas as informações necessárias, conforme indicado neste protocolo e mostrado pelo exemplo nas instruções da súmula.

3.6 ANEXO – PREMIAÇÃO 2026